



06-06-81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**REABERTURA ATA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 04/2018**

Ata da sessão para resultado da análise das documentações e abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços referente à CONCORRÊNCIA Nº 04/2018, contratação de empresa(s) de engenharia civil para execução do serviço de Recuperação de estradas vicinais com revestimento primário nos trechos que compreendem os povoados: Curral Preto ao Pequiá dos Baianos; Pequiá dos Baianos ao Pequiá, Pequiá ao Pé de Galinha; Novo Bacabal ao Café sem Troco, no município de Açailândia-MA.

Continuação da ata da sessão iniciada no dia 08 de janeiro de dois mil e dezenove, esteve reunida a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, designada pela Portaria nº 825/2018 - GAB de 26 de junho de 2018, composta pelos servidores: Bianca Simone Ferreira Lemos, Paulo Sousa Freitas e Adelane da Cruz Rodrigues, sob a presidência do primeiro, para recebimento dos envelopes 01 e 02, referente à licitação, modalidade Concorrência nº 04/2018, regime de execução do MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, as 14h00min, deu-se início aos trabalhos estando presente as empresas: **GUTERRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.344.210/0001-60, (DESCRENDENCIADA)** e da empresa **MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 03.938.934/0001-67**, representada pelo Sr. Ronilson Silva Soares, RG.: 564616966 SESP-MA. Esteve presente como ouvinte o Sr. Sr. Carlos Eduardo Barros Carneiro, RG.: 028233532004-8 SSP-MA.

As empresas apresentaram suas documentações para análise onde se identificou que a empresa GUTERRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, deixou de cumprir o item 7.7.2. do edital, apresentando somente 01(um) selo de autenticação para 2 (dois) documentos, conforme fls 000034 e 000035, impossibilitando a identificação de qual documentação de fato está autenticada restando outra sem o devido selo, uma vez que visivelmente mostra que foi tirado cópia dos documentos e uma só folha e assim autenticando a folha e não individualmente a documentação, que no caso seriam 2 selos de autenticação, sendo um selo para o RG e outro selo para o CPF. Com relação ao item 7.2.2.3 do edital, constatamos que a empresa apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão Central Permanente de Licitação do Estado do Maranhão não satisfazendo a exigência do edital “Cadastro de Contribuintes Municipal”, pois o Certificado deve ser pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, vale lembrar que a natureza da atividade a ser desenvolvida é “obras de terraplanagem” gerando obrigatoriedade de inscrição em cadastro municipal de contribuintes. Ressaltamos que tal exigência está expressa no edital de licitação e configura uma interpretação ampliada dos requisitos de regularidade fiscal expressos no art. 29, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Passamos para a análise do Alvará de funcionamento que no caso seria o documento que iria substituir o CRC municipal, onde foi constatado que a validade do Alvará está descrita no Art. 120, inciso II e III do CTM da Prefeitura de Imperatriz.

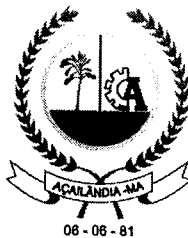
**Art. 120. O lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento ocorrerá:**

- I - no primeiro exercício, na data da inscrição cadastral;*
- II - nos exercícios subsequentes, até o último dia útil do mês de fevereiro.*
- III - em qualquer exercício, havendo alteração de endereço e/ ou de atividade, na data da alteração cadastral.*

Observa-se que tal artigo em nenhum momento menciona validade de documento, menciona apenas o “lançamento da taxa de fiscalização de localização”, desta forma a análise se torna prejudicada pois a redação do artigo não trata em nenhum momento da validade do Alvará. Após tantas inconsistências e desconformidade com o edital, nos resta somente Inabilitar a empresa.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

Passamos para a análise da documentação da empresa **MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, constatou-se que a mesma apresentou documentação em conformidade com o item 7.2 do edital, sendo anunciada sua Habilitação.

Dando continuidade aos trabalhos deu-se a abertura do envelope de n.º 02 contendo a Proposta de Preços da empresa **MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** cujo valor é de R\$ 2.801.020,77 (Dois milhões, oitocentos e um mil vinte reais e setenta e sete centavos) para realização dos serviços, onde se verificou que os valores encontram-se em conformidade com o edital, estando assim classificadas a prosseguir no certame. Por terem apresentado o menor preço, a comissão irá encaminhar para o Setor de Engenharia para fazer a análise e julgamento da proposta com emissão de Parecer Técnico. Após análise a Comissão irá divulgar o resultado com julgamento e apuração, cujo resultado constará no parecer a ser emitido pela referida Comissão.

Após abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, o Sr. Carlos Eduardo Barros Carneiro, se retirou da sala antes mesmo do término da sessão.

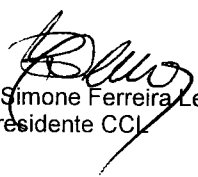
Dada a palavra ao representante presente, o mesmo declinou a manifestação de interposição de recursos.

Por fim, considerando que é direito do cidadão o acesso a informações públicas, previsto no inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo ao princípio da publicidade, ao qual determina que qualquer interessado deve ter acesso as informações públicas e seu controle mediante divulgação dos seus atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação, encaminha-se esta Ata a Assessoria de Comunicação desta Prefeitura Municipal para fins de divulgação desta no quadro/mural de avisos localizado no átrio palácio deste poder executivo e no sitio oficial deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)). Nada mais havendo a registrar em ata, a presidente encerrou a sessão.

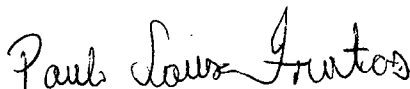
Para que tudo quanto se passou na presente reunião ficasse registrado, às 18h06min, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão Central de Licitação e pela licitante presente. Açailândia, 14 de janeiro de 2019.

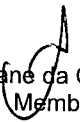
Comissão:

Licitantes:

  
Bianca Simone Ferreira Lemos  
Presidente CCL

  
Ronilson Silva Soares  
**MARUTO EMPREENDIMENTOS**  
**E CONSTRUÇÕES EIRELI**

  
Paulo Sousa Freitas  
Membro

  
Adelaine da Cruz Rodrigues  
Membro